



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646. - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO PRELIMINAR

Processo: 23261.001149/2026-88

Interessado: Regiane Silva Pimenta Feitosa

EDITAL Nº 4/2026 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS AOS(AS) ESTUDANTES DO IFCE

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE (MODALIDADE PRESENCIAL)

O Serviço Social do *campus* Juazeiro do Norte apresenta, nos quadros anexos, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de Auxílios Estudantis de 2026.1. Para mais informações acerca do resultado final, o(a) discente deve realizar consulta do parecer individual no SISAIE e/ou procurar o Serviço Social.

AUXÍLIO	VALOR	DURAÇÃO	PERÍODO	CONCEDIDO	LISTA DE ESPERA	INDEFERIDO
Discente Mães e Pais	R\$ 200,00 ¹	12 meses	04/2026 a 03/2027	09	-	08
Moradia	R\$ 250,00			47	03	56
Permanência	R\$ 200,00			22	74	71
Transporte	Variável ²	10 meses		96	32	121

¹Por filho de até 12 (doze) anos incompletos ou com deficiência.

² JUAZEIRO DO NORTE – R\$100,00

CRATO – R\$150,00

MISSÃO VELHA – R\$150,00

CRAJUBAR (ZONA RURAL) – R\$175,00

OUTROS MUNICÍPIOS – R\$ 200,00

Os(as) estudantes selecionados(as) que irão receber auxílio pela 1ª vez ou aqueles(as) que desejem modificar os seus dados bancários, devem fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis, diretamente no Sistema Informatizado de Assistência Estudantil – SISAIE.

ATENÇÃO!

0.1. Neste processo seletivo, em decorrência de restrição orçamentária, não será possível o recebimento de mais de 01 (um) auxílio por estudante.

0.1.1. Nos casos em que o(a) estudante tiver solicitado vários auxílios e a sua classificação possibilitar o recebimento de mais de 01 (um), o de maior valor será concedido e o(s) outro(s) colocado(s) em LISTA DE ESPERA.

0.2. O(A) estudante contemplado pelo edital anterior (Edital nº 11/2025), que foi selecionado(a) para o mesmo auxílio neste edital (Edital nº 04/2026), não faz jus à parcela de Abril de 2026, pois já recebeu através do edital anterior e não é possível pagamento em duplicidade.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Vieira da Silva, Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis**, em 29/06/2026, às 11:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8944694** e o código CRC **F2A40932**.